



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/2013 – CTT/UFPI

Teresina (PI), 12 de setembro de 2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS CURSOS TÉCNICOS EM FARMÁCIA E NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTT/UFPI.

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva, para exercerem os **encargos de Professor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, através de Comissão local instituída pela Direção Geral do respectivo Colégio. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS

| ENCARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NOS CURSOS TÉCNICOS EM FARMÁCIA E NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | | | |
|---|--------------|------------------------------|--|
| DISCIPLINA / CARGA HORÁRIA | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS |
| Anatomia e Fisiologia Humana (60h) | 01 + CR* | Até 16 horas | a) Possuir Graduação na Área da Saúde b) Ser professor lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências da UFPI; c) Possuir experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina. |
| Iniciação profissional (30h) | 01 + CR* | Até 16 horas | a) Possuir Graduação em Farmácia. b) Ser professor lotado na Coordenação do Curso de Farmácia da UFPI; c) Possuir experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina. |
| Biossegurança e segurança do trabalho (45h) | 01 + CR* | Até 16 horas | a) Possuir Graduação em Farmácia. b) Ser professor lotado na Coordenação do Curso de Farmácia da UFPI; c) Possuir experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina. |
| Introdução à Química (45h) | 01 + CR* | Até 16 horas | a) Possuir Graduação em Farmácia ou Química b) Ser professor lotado na Coordenação do Curso de Farmácia da UFPI; c) Possuir experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina. |
| Introdução a Parasitologia e Microbiologia (60h) | 01 + CR* | Até 16 horas | a) Possuir Graduação em Farmácia b) Ser professor da UFPI; c) Possuir experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina. |
| Fundamentos de Cálculo aplicado a operações farmacêuticas (45h) | 01 + CR* | Até 16 horas | a) Possuir Graduação em Farmácia b) Ser professor lotado na Coordenação do Curso de Farmácia da UFPI; c) Possuir experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina. |
| Técnicas Dietéticas e Composição dos Alimentos (120h) e Ética Profissional (15h) | 01 + CR* | Até 16 horas | a) Possuir Graduação em Nutrição. b) Ser servidor da UFPI. c) Possuir experiência acadêmica na área de conhecimento das disciplinas. |

ENCARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAR NOS CURSOS TÉCNICOS EM FARMÁCIA E NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

| ÁREA | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS |
|--|----------|-----------------------|---|
| Laboratório (Curso Técnico em Farmácia) | 01 + CR* | 10 a 20 horas | a) Possuir formação de nível superior; b) Ser servidor da UFPI lotado na Coordenação do Curso de Farmácia. c) Possuir experiência comprovada em atividades de laboratório |
| Laboratório (Curso Técnico em Nutrição) | 01 + CR* | 10 a 20 horas | a) Possuir Ensino médio b) Ser servidor da UFPI. c) Possuir experiência comprovada em atividades de laboratório |
| Administrativa (Curso Técnico em Farmácia) | 01 + CR* | 10 a 20 horas | a) Possuir formação de nível superior; b) Ser servidor da UFPI lotado na Coordenação do Curso de Farmácia. c) Possuir experiência comprovada em secretaria escolar |

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Professor

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.2. Do profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **13 a 17 de setembro de 2013 (dias úteis)**, na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, nos horários 08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:30h.
- Caso a quantidade de candidatos, em cada disciplina, com inscrições deferidas para o encargo de Professor não corresponda ao dobro de vagas ofertadas, serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam ao requisito constante na letra (b) da tabela do item 2 deste Edital, sendo que estas serão realizadas nos dias **19 e 20 de setembro de 2013**.
- O candidato que se inscrever para o encargo de Professor, poderá optar no máximo por 3 (três) disciplinas, indicando a ordem de prioridade na ficha de inscrição.
- Não será permitida a inscrição **VIA POSTAL**.
- No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - Curriculum Vitae* legível e devidamente comprovado;
 - Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 2;
 - Autorização para exercer encargo no PRONATEC, constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Direção ou Chefia do Setor, conforme modelo constante no Anexo II; e
 - Termo de Compromisso que dispõe de carga horária para no encargo pretendido e que esta não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III.
- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Teresina.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.3 deste Edital.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas será dia **18 de setembro de 2013** na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).
- 5.4. No caso das inscrições realizadas na 2ª etapa (19 e 20 de setembro de 2013), a divulgação da homologação será dia **23 de setembro de 2013** na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).
- 5.5. A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com a Tabela apresentada no Anexo V, considerando o encargo pretendido.
- 5.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.7. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de serviço no Colégio Técnico de Teresina;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI
 - d) Maior tempo de atuação no Pronatec;
 - e) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
 - e) Maior titulação acadêmica.
- 5.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o item 5.4 deste edital:
- 5.9. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.10. A classificação no processo de Seleção Institucional de Extensão, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **25 de setembro de 2013**, na página da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (Anexo IV) e de acordo com as instruções nele constantes.
- 7.2. O candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, Art. 8º.
- 8.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, não gerando nenhum vínculo empregatício

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Teresina e pela Coordenação Geral do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do PRONATEC.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

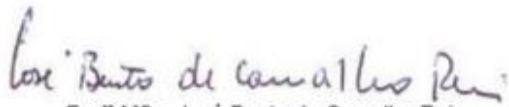
- 11.1. A validade deste processo de seleção de bolsistas será até o término de realização dos referidos cursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do Colégio Técnico de Teresina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. Desde que seja de interesse e necessidade da Instituição, os professores selecionados poderão ser consultados para atuarem em disciplinas diferentes das escolhidas no ato da inscrição.

- 12.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado deste processo de seleção.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 12 de setembro de 2013.


Prof^o MSc. José Bento de Carvalho Reis
Diretor do CAT / UFPI

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

| ENCARGO PRETENDIDO |
|--|
| ENCARGO: Professor de Curso Técnico em Farmácia do PRONATEC (Indicar com algarismos de 1 a 3 a ordem de prioridade de interesse) <input type="checkbox"/> disciplina: Anatomia e Fisiologia Humana <input type="checkbox"/> disciplina: Iniciação profissional <input type="checkbox"/> disciplina: Biossegurança e segurança do trabalho <input type="checkbox"/> disciplina: Introdução à Química <input type="checkbox"/> disciplina: Introdução a Parasitologia e Microbiologia <input type="checkbox"/> disciplina: Fundamentos de Cálculos aplicado a operações farmacêuticas <input type="checkbox"/> disciplina: Técnicas Dietéticas e Composição dos Alimentos e Ética Profissional |
| ENCARGO: Professor de Curso Técnico em Nutrição e dietética do PRONATEC (Indicar com algarismos de 1 a 2 a ordem de prioridade de interesse) <input type="checkbox"/> disciplina: Anatomia e Fisiologia Humana <input type="checkbox"/> disciplinas: Técnicas Dietéticas e Composição dos Alimentos e Ética Profissional |
| ENCARGO: Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (indicar apenas uma opção) <input type="checkbox"/> área: Laboratório (Curso Técnico em Farmácia) <input type="checkbox"/> área: Laboratório (Curso Técnico em Nutrição e dietética) <input type="checkbox"/> área: Administrativa (Curso Técnico em Farmácia) |

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | |
|---|----------------|--------------------------|
| Nome: | | |
| Nº CPF: | Nº Identidade: | Órgão exp.: |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |
| Lotação: | | |
| Cargo: | | |
| Matrícula Siape: | Titulação: | |
| Tempo de serviço no Colégio Técnico de Teresina | | Tempo de serviço na UFPI |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | | |
| Rua: | | Nº |
| Compl.: | Bairro: | CEP: |
| Telefone: | | Celular: |
| E-mail: | | |

_____, (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do CTT/UFPI)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do encargo pretendido

Disciplinas (apenas para o encargo de Professor)

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | |
|------------------------------|----------------|-------------|
| Nome: | | |
| Nº CPF: | Nº Identidade: | Órgão exp.: |

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h) nesta Unidade, caso seja classificado no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC, a atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Unidade.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2013.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção simplificada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos seletivos desse programa.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

REQUERIMENTO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo face ao resultado da análise de títulos do processo seletivo para bolsista PRONATEC-CTT-UFPI – Edital _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____._____

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE**ENCARGOS: PROFESSOR DE CURSOS PRONATEC**

| N | Componente curricular | Pontuação por componente | Pontuação máxima |
|-------------------------------|---|---------------------------------------|---|
| 1 | Formação acadêmica (não acumuláveis) 1.1 Curso de Doutorado 1.2. Curso de Mestrado 1.3. Curso de Especialização | 30 20 10 | 30 20 10 |
| 2. | Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística 2.1 Autoria de artigo técnico-científico ou livro ou capítulo de livro 2.2 Co-Autoria de artigo técnico-científico ou livro ou capítulo de livro 2.3 . Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar) 2.4 Obra artística, técnica ou cultural | 3 1,5 1 1 | 15 7,5 5 5 |
| 3 | Atualização Profissional 3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h 3.2 Realização de estágio profissional 3.3 Participação em evento científico | 1 1 0,5 | 5 5 2,5 |
| 4 | Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa 4.1 Exercício do magistério (por semestre) 4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre) 4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre) 4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre) 4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso) | 1 1 1 0,5 0,5 | 5 5 5 2,5 2,5 |
| 5. | Outras atividades 5.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa (para servidores da UFPI) 5.2 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa (para demais candidatos) 5.3 Orientação ou co-orientação de Tese 5.4 Orientação ou co-orientação de Dissertação 5.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização 5.6 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação 5.7 Orientação de Iniciação Científica (por ano) | 1 0,5 3 2 1 0,5 0,5 | 5 2,5 15 10 5 2,5 2,5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 167,5 |

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**ENCARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

| N | Componente curricular | Pontuação por componente | Pontuação máxima |
|----|---|--------------------------|------------------|
| 1 | Formação acadêmica (não acumuláveis) | | |
| | 1.1 Curso de Doutorado | 30 | 30 |
| | 1.2 Curso de Mestrado | 20 | 20 |
| | 1.3 Curso de Especialização | 10 | 10 |
| | 1.4 Curso de Graduação | 5 | 5 |
| | 1.5 Curso Técnico profissionalizante | 2 | 2 |
| 2 | Atualização Profissional | | |
| | 3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 20h | 1 | 5 |
| | 3.2 Realização de estágio profissional | 1 | 5 |
| | 3.3 Participação em eventos, Simpósios, Congressos | 0,5 | 2,5 |
| 4 | Experiência Técnico-Administrativa | | |
| | 4.1 Exercício de cargo administrativo ou acadêmico em Instituição de Ensino (por semestre) | 1 | 5 |
| 5. | Outras atividades | | |
| | 5.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino (para servidores da UFPI) | 1 | 5 |
| | 5.2 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino (para demais candidatos) | 0,5 | 2,5 |

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

Cronograma de execução do processo seletivo

| Etapa | Período de realização |
|--|-----------------------------|
| Inscrições para candidatos servidores da UFPI | 13 a 17 de setembro de 2013 |
| Homologação das inscrições de candidatos servidores da UFPI | 18 de setembro de 2013 |
| Inscrições de candidatos que não tem vínculo empregatício com a UFPI (caso haja reabertura de inscrições) (2ª etapa de inscrições) | 19 a 20 de setembro de 2013 |
| Homologação das inscrições dos candidatos inscritos na segunda etapa de inscrições | 23 de setembro de 2013 |
| Resultado do processo seletivo | 25 de setembro de 2013 |
| Prazo para recurso | 25 a 26 de setembro de 2013 |
| Resultado dos recursos | 27 de setembro de 2013 |